



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Resolução nº 018/2019

Capanema-PA, 11 de setembro de 2019.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 21º, I, c, Art. 24º e Art. 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **Maria Rozangela Pantoja dos Santos**, no cargo de Professor Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capanema, com fundamento no Art. 21º, I, c, Art. 24º e Art. 26º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$ 5.751,50 (Cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		R\$ 3.108,92
Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)	35%	R\$ 1.088,12
Gratificação Nível Superior	30%	R\$ 932,68
Gratificação Regência de Classe	20%	R\$ 621,78
Total dos Proventos		R\$ 5.751,50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência
do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de setembro do ano
de 2019.**

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 160/2018